

DECRETO nº 7862, de 08 de abril de 2020.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUARAPUAVA**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA

Art. 1º Fica determinado a regulamentação da emissão do Alvará de Verificação e Funcionamento para empresas em caso de primeira inscrição, alterações e renovações na forma de Autorização Precária para todos os graus de atividades no período reconhecido como calamidade Pública do Município de Guarapuava conforme termos e condições contidos neste Decreto.

Art. 2º Em decorrência das medidas de enfretamento à COVID-19 estabelecidas nos Decretos municipais nºs 7815, 7820, 7821, 7822, 7823, 7826, 7834 e 7842, ambos do ano de 2020, todas as atividades de fiscalizações do Município de Guarapuava serão responsáveis pelo cumprimento de suas regras e determinações, incluindo a fiscalização geral, fiscalização da vigilância sanitária, fiscalização do Meio Ambiente e fiscalização do Corpo de Bombeiros e responsáveis pela liberação de Alvarás de Verificação e Funcionamento das pessoas Jurídicas e Físicas do Município de Guarapuava.

Art. 3º Na impossibilidade das fiscalizações das atividades comerciais, industriais e serviços, fica autorizado à liberação de Alvará de “Autorização Precária” para todos os graus de risco de atividade das empresas estabelecidas no Município, mediante apresentação do termo de responsabilidade conforme modelo constante no Anexo I.

Art. 4º Alvará de Funcionamento de Autorização Precária para empresas estabelecidas, consistirá em um documento emitido pelo Município para atividades de baixo, médio e alto grau de risco que permitirá o início de operação do estabelecimento, a alteração e a renovação, sem a necessidade de vistorias prévias por parte dos órgãos e entidades licenciadores.

Parágrafo único. O Alvará de Funcionamento de Autorização Precária terá validade de 90 dias, mediante assinatura de Termo de Ciência e Responsabilidade conforme constante no Anexo I.

Art. 5º A solicitação do Alvará de Funcionamento Precário para empresas estabelecidas no Município, deverá ser feita diretamente no sistema de alvará web, para empresas não MEI (Microempreendedor Individual) e para os MEI (Microempreendedor

Individual) direto na Agência do Empreendedor.

Art. 6º Da documentação para solicitações protocolizadas no sistema de alvará web (empresas não MEI) e na presencialmente junto a Agência do Empreendedor para empresas MEI (Micro empreendedor individual), alvará de funcionamento/renovação/alteração:

I - Contrato social/requerimento do empresário/requerimento MEI;

II - Cartão do CNPJ;

III - Certidão do CRC do responsável contábil para empresas não MEI;

IV - Comprovante de endereço em nome do titular/sócio, conforme determinado pelo Decreto Municipal 7810/2020;

V - Termo de responsabilidade conforme modelo constante no Anexo I.

Art. 7º A licença sanitária poderá ser expedida em caráter precário, mediante apresentação do Alvará de Funcionamento, de responsabilidade técnica e outros documentos eventualmente exigidos.

Art. 8º A liberação do Alvará de Funcionamento de Autorização Precário ficará condicionado a análise prévia das diretrizes constantes na Lei de Zoneamento do Município de Guarapuava.

Art. 9º O Alvará de Funcionamento de Autorização Precário poderá ser revisto a qualquer tempo em caso de inobservância das medidas de enfrentamento à COVID-19, bem como em razão do descumprimento da Legislação Vigente, podendo resultar no cancelamento imediato.

Art. 10. As determinações contidas neste Decreto são por tempo determinado de até 90 (noventa) dias a partir da data da sua publicação e poderão ser revistas a qualquer tempo.

Art. 11. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Guarapuava, 08 de abril de 2020.

Cesar Augusto Carollo Silvestri Filho
Prefeito Municipal

ANEXO I

**TERMO DE RESPONSABILIDADE E COMPROMISSO
ALVARÁ COM AUTORIZAÇÃO PRECÁRIA**

Termo de Ciência e Responsabilidade: instrumento em que o empresário firma compromisso, sob as penas da lei, de observar os requisitos exigidos para funcionamento e exercício das atividades econômicas constantes do objeto social, compreendidos os aspectos sanitários, ambientais, tributários, de segurança pública, prevenção de incêndios, uso e ocupação do solo, atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos;

Razão social _____
Endereço _____ nº _____
Ramo _____
Bairro _____ Cidade _____ UF _____ CEP _____
CNPJ _____
Telefone () _____
Sócio Administrador/Representante Legal
Nome _____
Endereço _____ nº _____
RG _____ CPF _____

Firma o presente Termo de compromisso perante o Município de Guarapuava, ciente de que o descumprimento e inobservância legais, constituir-se-ão em motivos para cassação do Alvará de Licença e conseqüentemente o fechamento do estabelecimento em caráter definitivo:

- 1 – todos os documentos que instruem o presente processo de Alvará de Funcionamento de Autorização Precária são a expressão da verdade e, que responderei pessoalmente nos termos da legislação em vigor, por omissões e fatos controversos que venham a ser posteriormente apurados;
- 2 – assumo toda a responsabilidade referente às exigências estabelecidas pelo Corpo de Bombeiros, Fiscalização geral, Vigilância Sanitária e Secretária de Ambiente e outros órgãos fiscalizadores comprometendo-me a cumprir todas as recomendações sanitárias, ambientais e a ter no local extintores de incêndio visíveis e corretamente sinalizados;
- 3 – estou ciente de que a apuração de qualquer irregularidade implicará na cassação do Alvará de Funcionamento precário, na interdição do estabelecimento e, na aplicação de multas cabíveis, sem prejuízo das demais penalidades aplicáveis nas esferas administrativa, civil e penal;
- 4 -sou responsável pelo imóvel onde funcionará o estabelecimento, seja na figura de locatário ou proprietário.
- 5 – sou responsável pelo presente Termo, mesmo em caso de transferência do estabelecimento, até que sejam tomadas as providências para alteração do Alvará de Funcionamento.

Por fim, declaro que as informações aqui prestadas são a expressão da verdade, ciente de que qualquer informação falsa constitui, independente das sanções administrativas cabíveis, crime de falsidade ideológica, nos termos do Art. 299 do Código Penal.

Guarapuava, ____ de _____ de _____

Nome e CPF

Requerente: _____

CPF / RG

***deverá ser reconhecida assinatura do responsável ou assinada perante um funcionário público dos setores de alvará ou Agência do Empreendedor**